

DIARIO DO PIAUHY

Orgão Oficial dos Poderes do Estado



ANNO IV

Assignaturas
Anno Semestre 15\$000
8\$000

THEREZINA, domingo, 19 de abril de 1914.

VENDA AVULSA
Numero do dia 100
Numero atrasado 200

N.º 88

Redacção e officina: Praça Rio Branco n. 37

UM SOLDADO DE TEMPERA

Um despacho de um dedicado amigo trouxe-me a nota agradabilíssima da inclusão na lista de promoções ao posto de major do nome do meu querido comandante de companhia Oscar Cavalcanti Capistrano.

A' muitos, talvez, pouco importe esta noticia. Ao Exército, porém, ao 2.º Regimento e muito particularmente ao tenente Veríssimo, a mim e ao aspirante Travassos, seus commandados, ella significa alguma coisa mais do que um simples accesso de posto.

A 3.ª companhia do 6.º batalhão do 2.º Regimento de infantaria, onde Capistrano professa religiosamente a sua nobilíssima profissão é uma familia unida por solidos laços de estreita camaradagem, uma escola de civismo, um aprendizado continuo das regras da arte militar.

Logo que chegára eu ao bello regimento creado pelo espirito organisador do então coronel Carneiro da Fontoura, fora incluido na 1.ª companhia do 6.º, commandada então, por um respeitavel frade, como se chamam em gíria militar os paisanos fardados...

Tres dias após minha inclusão, coubera-me, accidentalmente, o commando da companhia na revista que o coronel passára a todo o regimento. Ao regressar ao quartel, attendendo á ordem verbal e á numerica puz-me em columna e marchei. Já ao entrar no portão central notei que uma companhia, num 120 paxado, tentava tomar-me vantagens o que de facto conseguia, obrigando-me a encerrar o passo. Estranhei aquillo. Mal debandada a força entendi do meu dever procurar o official que commandava a companhia *apressada* para explicar-lhe os motivos do meu procedimento. Era o capitão Capistrano. Nos explicámos, mas desde esse tempo uma pontinha de prevenção ficára-me. Isto dava-se em julho de 1911. Em fevereiro de 1912 entrava eu para o quadro e coubera-me a vaga existente na 3.ª companhia do 6.º batalhão. Achei prudente experimentar. Apresentei-me ao meu novo capitão. A's primeiras palavras de Capistrano, com quem até então pouco privára, havia dissipado alguma duvida que existisse no meu espirito. De vagar ia observando-lhe e da minha analyse ficava-me a convicção de que havia tirado a sorte grande. Começava a admirar as qualidades de soldado do meu novo chefe.

Dotado de uns musculos de aço, 1,70 m., talvez, de altura, esguio, sanguineo, o capitão Capistrano, desenvolve uma agilidade de gato e, apesar dos seus 47 annos, não vê barreira num muro de dois metros e transpõe fôssos de respeitavel largura.

Nos exercicios de gymnastica applicada elle é o primeiro a dar o exemplo, deixando-nos muita vez, á rectuarda, nós os moços, cujas juntas ainda não estão trabalhadas pelo reumatismo...

Nas manobras o coronel Fontoura, o commandante querido,

sempre exigiu o maximo de energia da *ultima companhia* do seu valoroso regimento, e elle bem sabe de que é capaz o capitão Capistrano.

Em 1910 executára uma admiravel marcha, á noite, sob tempestade inclemente, uma escruidão de *breu*. Em 11 escoltára um comboio de viveres e munições, *au grand traiteuse*, sem um retardatário. Ao atingir os Campos do Peccoto, um ligeiro ameaço de congestão, o sangue affluindo-lhe bruscamente ao cerebro.

Pés descalços, compressos d'agua fria, ligeiro descanço, o soldado intrepido, estava prompto para uma longa etape. E' mesmo um habito arraigado, para elle, a marcha. Nada de passo curto. A grande velocidade, entremeadada de pequenos descansos em *marcha moderada*...

Nas manobras de 1912, um dia em que nada se tinha á fazer, Capistrano, inventára a caça á raposa... á pé. Pela sorte elle sahiu *a raposa*. Nós os *mastins*. Uns papéisinhos marcavam o itinerario, cujo *croquis* havia eu *levantado*. A perseguição fóra tenacíssima. Capistrano nos obrigava a verdadeiras corridas. Adoávamos a boa tatica de marcha, corpo inclinado para a frente, descançando ora numa perna ora noutra. Já desesperavamos de alcançá-lo. Ganhavamos uma colina, coberta de trincheiras e defesas accessorias. Lá em baixo o *homem de 47 annos* desenhava dos moços de 27. Mas um esforço. Pegamol-o? Não. Elle teve pena de nós. Offereceu-se ás nossas garras. O tenente Newton Cavalcanti em 1.º e eu em 2.º.

Um verdadeiro triumpho. Entrámos no acampamento como uns victoriosos, mas no intimo estavam convencidos de que Capistrano levára-nos a palma. Na vida diaria, os pequenos factos, quasi despercebidos, serviam para recebermos lições de experiencia, ditas naquelle tom camaradesco, de collocar a gente á vontade, e que nos serviam em extremo na vida pratica. Apesar de não ter *curso*, Capistrano é um espirito muito culto, versatissimo na arte da guerra, com uma illustração litteraria bem regular. *Mandeí, hoje, a carreta á estação buscar a bibliotheca internacional*, dizia-me elle em sua ultima carta. Um livro bom que lhe impressionasse, havíamos nós de ler para juntos trocarmos opiniões. Nem tudo elle aceitava incondicionalmente, mesmo que o nome do autor fosse bastante para se dizer *amen*. A' uma obra excellente sobre *combates e marchas á noite* elle juntára um sem numero de comentarios judiciosos, com aquelle cunho fundamente pessoal e característico que só elle sabia imprimir ás cousas. E fazia tudo isto sem o tom dogmatico dos pretenciosos, com uma modestia encantadora, quasi timido.

Apesar do grão de intimididade que nos permitia nunca perca a linha militar e os seus gestos sempre pareciam gestos de commando. Para se fazer, porém, um juiz seguro de um homem é preciso auscultá-lo no recesso do lar, porque é de lá que emanam as qualidades de coração.

Capistrano fôz construir a sua vivenda, uns 300 metros do quartel, no alto de uma collina de uns 30 metros de altitude. Quando digo *construir* é porque a casa do meu presado camarada foi, desde a base, por elle erguida. Ali nada falta. E' um paraíso em que duas encantadoras filhinhas dão a vida dos ricos abacres. Pela encosta do pequeno morro, cortem os terrenos cultivados, os hortos, os pomares, campos lavrados, uma ordem meticulosa em tudo, ressaltando a cada passo o amor entranhado á natureza, tão carinhosamente tratada por aquelle soldado, de apparencia rudemente disciplinada, mas na verdade tão meigo e bom, tão hospitaleiramente amavel, que apresenta a impressão de uma dualidade de pessoa.

Robison Crosó na sua ilha abandonada não seria mais feliz.

Tendo agua e sal, vc. pode ser sitiado por seis mezes, lhe dizia em pilheria, mas muito approximada da verdade.

Capistrano, apaixonado pelo desporto, cavalleiro á gaucha, é um amador de todos os officios, manejando a enxó, o nivel, a pá, a grossa; trabalhando intintrapavelmente por amor ao trabalho. Quando nada tem que fazer vai á Tijuca ou outro ponto pitoresco, á pé, como quem cumpre uma promessa, ou, espiçando á tiracollo, passa noites em claro a ver para dos bichos que lhe vêm dar cabo das galinhas.

E' este homem, inimigo da publicidade e do reclamo, que eu trouxe para estas columnas. Se estas linhas cahirem sob suas vistas, a sua modestia se revoltará sem me perdoar a indiscrição de reporter moderno. Seja embora. Fica-me a satisfação de ter dado a conhecer aos leitores deste jornal, a vida de um homem que tem servido á sua Patria, com impavidez leonina nos campos do Sul, de 93 á 96, e com solicitude extrema nos dias de bonança. Fica-me o consolo de um desafio e a certeza de uma homenagem merecida.

Tenho para mim que, se o destino nos conduzir á lucta, Oscar Cavalcanti Capistrano, será um guerrilheiro tenaz, destinado a encommodar o inimigo, perseguindo-o como um phantasma apavorante.

Uma força pouco numerosa, mas perfeitamente frenada e disposta, sob o commando de Capistrano, poderá operar prodigios, nas emboscadas, nas surpresas, na guerrilha enfim. E que o deus da guerra dê-me sempre para commandante um soldado da sua tempera. Th., 18-4-1914.

R. Mandes Buriamaqui.

Corre os.—Esta repartição expede mais, amanhã, ás nove horas da manhã, pelo «Barão de Urusulny», para Parnaíba e esculia e ás duas da tarde para Campo-maior, Peripery e Pedro II, no dia 21.

—Em Parnaíba, hontem, foi despachado o Manoel Thomaz.

—Taxa cambial: franco 86,9, marco 87,48, peso-ouro 358,5.

Films

Uma grande A impressão que se tem da vida social moderna é que um

profundo mal estar caracteriza perfeitamente a nossa epocha. E' mesmo a nota predominante do actual momento historico. Nota-se-o, sente-se o por toda a parte e em todas as espheras. Na vida propriamente nacional e, sobretudo, nas relações dos povos entre si. Mal estar economico e mal estar politico, eis, em resumo, a face verdadeira e inilludível da situação que se descortina, quer no departamento da vida interna das nações e quer no campo mais amplo das suas relações mutuas. E por isso mesmo uma sombra de pessimismo cada vez mais accentuada como que domina os espiritos, pairando como uma grave ameaça á civilização hodierna e fazendo crer que atravessamos uma dessas magnas quadras de transição historica em que perdem o brilho e enfraquecem no seu prestigio as ideias que são as bases das instituições sociais e os homens exasperados, desiludidos, vençados pelo egoismo, reclamam reformas e encaminhamos acontecimentos para um tragico desmoronar da ordem actual.

As civilizações dos povos erguem-se pela força animadora de certas ideias, sob cuja influencia desenvolvem-se, fructificam e desaparecem. Com as ideias que as determinam e animam as civilizações crescem e progredem, enfraquecem e caem para que civilizações novas, ao contacto de novos ideais, lhes continuem a jornada. Foi sempre assim e não será de outro modo. Diferentemente não desaparecem o paginismo, snão ao influxo das ideias que brotaram nos confins da Judéa como um ligeiro filete, que pouco a pouco se transformou na grande caudal d'uma outra civilização. Da forma diversa não se fizeram a Renascença e a Reforma que põem termo ao despotismo papal. E não foram snão os trabalhos dos encyclopedistas, Diderot, Aembert, Volter, Waldeck Rousseau, etc., desfrutando amplamente os estandartes do livre pensamento no século XVIII, que occasionaram a Grande Revolução e o desmoronamento do absolutismo monarchico, com a fundação da democracia moderna sob os fundamentos auspicios da grande formula demolidora—liberdade, igualdade e fraternidade.

O momento dá-nos a impressão de que os acontecimentos se avolumam e se actualizam para uma dessas situações historicas em que choques tremendos se realizam e mutações extraordinarias se operam no accidentado evoluir da vida dos povos. A sociedade moderna traz-nos a ideia d'um grande vultoso a rebentar de momentos suas erupções violentas e altamente tragicas.

As crenças tradicionais impallidecem demais a mais e de sabam. A desillusão é enorme, o descontentamento profundo. A velha formula que operou prodigios na monumental epocha de 89 e na reconstrução de toda epocha contemporanea, repete-se mais para illudir o espirito descrente e utuica com a convicção que da alma e vigor ás ideias em busca da effectividade de acionados empreendimentos. Liberdade! — a sciencia ensina que o homem não e livre e que, ao contrario, como o Cau-

caso o Promatheu da fabula, anda preso aos caprichos da natureza que o cerca, dos quaes só lentamente se desprende, á custa de penosos sacrificios. Eguualdade! — implacavel determinismo cosmico o envolve e ante o qual o impoingante ideal foge como uma miragem no deserto. Fraternidade! se é exagerado o individualismo de Hobbes que se traduz no seu celebre *homo homini lupus*, é claro que ainda hoje se tem o egoismo como o unico movel das acções humanas, o fundamento do direito e da sociedade; e não pensa de outro modo Le Dantec,—famoso professor da Sorbona e notavel philosopho naturalista, quando diz:— o que cria laços solidos entre os homens é a existencia d'um interesse commum que se quer combater; e como a especie humana, senhora do mundo, já não tem inimigo serio a combater, a fraternidade de todos os homens parece-me uma utopia, tanto mais inverosimil que, em consequencia das limitadas dimensões do nosso planeta, os diferentes grupos humanos têm facilmente interesses oppostos.

Assim, a tradicional formula revolucionaria, mentada ás suas promessas e ás esperanças e ideias dos homens, sente-se abalada em seus alicerces a democracia em dorna, que aboliu a aristocracia do sangue, mas fez *desenvolver* e proliferar a do dinheiro, que só tem motivo de ser mais desastavel. Ao despotismo papal, seguiu-se o da monarchia absoluta e a este o do capitalismo dos nossos tempos, que a alma humana traz maior descontentamento e accumulou odios e paixões as mais violentas.

Dois grandes factos, sobretudo, tornam-se o maior pesadelo da epocha, como as fontes principaes que são do mal estar geral: a tyrannia crescente do capital, de que resulta o descontentamento que larva nas classes proletarias e nasceu as correntes socialistas de todos os matizes; e o militarismo que chega a sua ultima feitura, e determinando a febre intensa de armamento, cria esse ambiente pesado e essa situação difficil e miandrosa da paz armada. São estes os formidaveis vultosos ora em estado latente, mas a causar espanto pelos seus ruidos soterraneos, e, talvez, quasi sabe?—as grandes forças em que, ao sopro alentador de novos ideais, se não de fundir as sociedades futuras.

Estamos como que a ouvir a cada instante a duobre phrase:—*La force prime le droit*, que foz a gloria do Bismarck com a sanção triumphal da guerra de 1870. O telegrama agora mesmo annuncia-nos que estão tensas as relações da Alemanha e da Rússia e que a vista proxima e inesperada do *Kaiser* e Rumania visa diminuir a influencia slava no paz, que ora vultoso papel assumo na actual situação dos Balkans. No que dara esse attitude de Franca hostilidade? Respostas esperar. O que deus já podemos assegurar e que já irar na Alemanha e Rússia é fallar na *triplice-aliança* que conta sibi d'aqueim coisa a Austria e a Italia e na *triplice-entente* que pouco a pouco desmarcha a Inglaterra e a França. Esmaguar um choquo armado entre as duas triplices, equivaré imaginar uma pavoreta com fúragão europeu, conflagração que sera fatal, e de o ter, pelo rompimento desse la-

so dique que se nos afigura a paz em pé de guerra.

A febre de armamento attinge ás raias do delirio e não dá sino á custa do penosissimos sacrificios que se augmentam as forças permanentes de terra e mar. Agora mesmo a Inglaterra reforça a sua formidable armada para não perder a distancia que sempre manteve o seu poder naval. A Alemanha accresce o affectivo dos seus gigantescos exercitos, em quanto o colosso Moscovita, na ordem de recuperar as glorias perdidas na campanha do extremo oriente, levanta um exercito de quasi dois milhões de homens em tempo de paz! A França não quer ficar retardataria e faz, então, um sacrificio supremo para o augmento das suas forças. Lança um appello á nobres imposições no parlamento o governo defende o projecto do imposto sobre as rendas, que está a provocar a reacção enorme, da qual já é uma consequencia a tragica morte de Gaston Calmette.

Assim, a impressão da actualidade é a d'uma grandiosa e dominadora crise, que produz geral inquietação e mal estar e que nos leva a suppor que atravessamos um desses momentos de transição historica, em que tudo está a preannunciar revoluções extraordinarias na vida dos povos. Crise moral, pelo desfalchamento e desprestigio das velhas crengas; crise material, pela exploração implacavel do capital ás classes proletarias e pela não menos implacavel do militarismo, polva de milhões de tentáculos a consumir as energias sociais. As generas crises pontillam de sangue que enodá a face ao orbe. E até a Inglaterra conservadora e liberal não obstante o seu assombroso poder, cente e della amargura e por isso vamos vendo falhar-lhe o animo para resolver um simples problema da sua situação interna, — a emancipação da Irlanda, que o proprio governo conhece ser de necessidade urgente.

E ante tudo isto que dizer da fallida democracia moderna? Ah! esta mantem-se porque as ideias se não diffundem de tão rápido como verdades, não são menos para desaparecer, mesmo quando acralmente todas e proclamadas erroneas. Porque como o bem escreve Max Nordau: Nossa vida inteira anda a repouzar em hypothese de outros tempos e que, de modo algum, correspondem ás nossas ideias actuaes. Cada palavra que dizemos, cada acto que praticamos, vale por uma mentira em relação ao que, no intimo da alma, reconhecemos como a verdade. Fingimos um respeito exterior por pessoas e instituições que, de facto achamos as mais absurdas e não deixamos evidentemente presos ás convenções, que em nossa alma e consciencia, sabemos não ter fundamento algum.

Simplicio Meindes

Impressões

Leio em a ultima edição da 'Gazeta', desta capital, transcripto do 'O Diario', do Rio, um despacho telegraphico, procedente de Assunpção, capital do Paraguay, sobre o fusilamento do tenente Godoy, do exercito daquela nação, cujo triste spectaculo ali occorreu a 18 do mez proximo passado. O importante jornal carioc. insere ainda um bem elaborado artigo sobre o procedimento rigoroso do presidente daquella republica, indifferente a petição de indulto que lhe fora apresentada no sentido de ser poupada a vida do dito official condemnado ao fuzil pelo Supremo Tribunal Militar.

Ainda que a muita gente pareça que tal rigor venha a servir de um exemplo salutar para prevenir os grandes delictos, me não posso convencer da necessidade dessa pena deshumana propria dos povos barbaros e dos tempos primitivos. Pouco importa que o sr. Edward Schaerer tenha assignado com mão firme o delicto apovante na certeza de ter been cumprido um dever, eacero o seu acto com a impressão que a applicação dessa pena produz, mesmo nos proprios pazes que anda a admittir, como o Paraguay.

Si é certo que a legislação da maioria dos pazes cultos ainda conserva a pena de morte, não é menos certo que por toda parte tem ella solido a mais justa e necessante guerra. Na propria França, que tem puntado pelo seu elevado grau de cultura e civilização, e vale não obstante preaverir ainda essa pena, como uma nota dissonante no regimen de liberdades que adopta a gloriosa patria de Clemenceau, a luta contra a pena de morte não tem cessado. Não ha muito tempo o deputado Cruppi propoz ao parlamento francez a sua suppressão, affirmando não crer nos applausos da multidão, desvanida pela paixão da guilhotina.

O illustre parlamentar não quer nem a guilhotina na praça publica, nem no interior da prisão. O que reclama é a reclusão para o criminoso numa casa central em que o assassino possa viver isolado de todo o contacto humano. Allega que a sociedade dispõe de meios repressivos e meios preventivos que são o combate contra o alcoolismo, contra a syphilis e contra a tuberculose. Trata-se pois de medicação social do delicto, sobretudo de separar os antecessores do contacto do meio, para evitar a propagação do crime.

Verdade é que o eminente Garofalo se manifesta em favor da pena de morte, affirmando que o simples facto da existencia desta pena e da sua execução de tempos a tempos é um freio para todos os que possuem instintos crininosos, porque elles não sabem exactamente em que limites tal pena deve applicar-se, mas só que o Estado póde matar certos malfitores.

Sou, entretanto, inclinado a julgar improcedentes os argumentos do notavel criminalista italiano, cujo saber e dedia reconhecido, e cujas opiniões muito acatadas, mas, nesta materia, inclino-me a pensar com o douto deputado francez já citado, que não creio no exemplo da guilhotina, e allega que o cutello manejado pelo carrasco não causa medo aos assassinos. Muitos desses miseraveis gostam mesmo de se exhibir em pose theatral diante da guilhotina, e talvez seja um caso caracteristico desse gosto esquisito esse do tenente Godoy, que enfrentou a morte com admiravel serenidade e inaudita coragem, segundo o telegrama a que, em começo, me referi.

Na Italia mesmo, onde ao lado de Garofalo, outros applaudem a pena de morte, encontram-se opiniões como a de Cruppi. Tardou, outro criminalista de renome, a considera repugnante, embora seja essa pena elevada e respectada como necessaria á segurança publica.

O certo é que, desde o meado do seculo passado, a sua applicação tem sido muito reduzida.

E nós os brasileiros, que vimos felicemente supprida da nos a legislação, ainda no antigo regimen; nós que temos da lo passos avantajados no caminho da civilização e na conquista das liberdades, jamais devemos cogitar do restabelecimento de semelhante supplicio, que será um recuo aos tempos da barbaria.

Não precisamos de penas mais severas e rigorosas do que as estabelecidas pelo nosso cod. Penal. Trabalhemos apenas para que o jury se moralize, caso não possa ser extinto; para que os juizes de facto saibam desempenhar as nobres funcões que a lei lhes confere, e finalmente para que as autoridades incumbidas da guarda e vigilancia dos condemnados, não tratand-os como léra, bravias e indomaveis, o que tambem seria deshumano, lhes não dêem todavia a liberdade de que gosam em muitas cidades do nosso Paiz, e mesmo do nosso Estado.

Assim me manifestando, tenho gravado em o meu espirito

Verdadeira belleza

Choras bem sei, por não te acharem bella: E' sempre bello quem é moço e triste. Quem sabe, filha se a belleza é aquella... Quem sabe, mesmo, se a belleza existe?

Has de ser linda. T. ns só anno e meio; Quinze annos mais e tñ serás amor... Ah! quantas vezes do botão mais feio Nasce a mais linda flor!

E a belleza que valle? E' uma incerteza. Um sonho que nos prende e nos illude; A verdadeira e unica belleza E' a virtude.

O resto é poeira que com o tempo foge, Nuvem dourada, passageira e vã... Deus queira, filha, que belleza de hoje Seja virtude amanhã! Julio Dantas.

a scena lugubre, cuja descrição venho de ler, e da qual deotaco, compungido e emocionado, a imagem dolorosa dessa pobre mã que a assistiu com uma coragem estoica, mas quando viu o filho cair morto, ferminado por uma descarga cerrada, attingido por todas as balas, teve um gesto de desespero, tentando matar-se com um tiro de revolver, no que foi obstada pelo sacerdote que a acompanhava.

E é sob essa impressão que ainda mais abominavel reputo o acto extremamente cruel do tyranho paraguay.

F. C. B.

SESSÃO JUDICIARIA

IX

Accordam, no processo dos réos Clemente José Vieira de Barros e João Lopes da Silva, julgados pelo Jury de S. Pedro, distrito judiciario da comarca de Amarante, deste Estado:

— Vistos, relatados e discutidos estes autos de apelação criminal ex officio, vindos da comarca de Amarante, nos quaes é appellante o juiz de Direito e são appellados os réos Clemente José Vieira de Barros e João Lopes da Silva, accordam em Tribunal, por unanimidade de votos dar provimento á apelação interposta da sentença absolutoria á fls. 122, na parte que diz respeito ao réo Clemente José Vieira de Barros, para mandar, como rando, que seja o processo submettido a novo Jury, por ser a decisão á fls. 120, evidentemente contraria ás provas dos autos, accrescendo á isso estar nullo o julgamento do mesmo réo, attentos os vicios, que o affectam, como seão: a) haver contradicção nas respostas aos 1.º e 10.º quesitos, da 1.ª serie, por terem juizes de fact., que negaram ao réo praticando o crime, affirmado que o commetteu, em legitima defesa propria, como

se verifica da resposta ao 1.º quesito, que foi affirmativa, por quatro votos, e negativa por trez, e da resposta ao 10.º quesito, que foi affirmativa, por seis votos, e negativa, por um, não se podendo comprehender que, quem nega a existencia do crime, o justifique; b) terem sido dadas, pela simples affirmativa, as respostas aos quesitos 1.º, 2.º, 3.º, 10.º, 11.º, 12.º, 13.º, 14.º, 15.º, 16.º e 17.º e, pela simples negativa, a resposta aos 8.º quesito, todos da referida serie, sem a repetição das palavras dos mesmos quesitos com o accrescimo da affirmativa e negativa contra o disposto no art. 379 do Cod. do Proc. Crim.; e) não ter sido observado fielmente, na votação e apuração dos votos, quanto aos quesitos 2.º á 17.º, supprimeados, a mesma forma guardada quanto ao 1.º; d) ter sido feito uso, no 10.º quesito, do qualificativo—legitima—, quando não se devia fazel-o, para não ser prejudicado a defesa, cuja legitimidade depende do reconhecimento de todos os requisitos mencionados nos §§ 1.º, 2.º, 3.º e 4.º do art. 34 do Cod. Pen.; — e outrossim, por empate na votação, negou-se provimento a mesma apelação para confirmar a sentença absolutoria á fls. 122, na parte relativa ao réo João Lopes da Silva, visto não ser contraria ás provas dos autos a decisão á fls. 121, não obstante sentir-se o julgamento do dito réo do mesmo vicio notado na letra b) quanto ao julgamento do outro réo.

Pagas as custas, com igualdade pelo réo appellado Clemente José Vieira de Barros a pela Municipalidade do municipio de S. Pedro.

Observa para instrução que nas respostas aos quesitos propostos só deve ser declarado o numero de votos vencedores, nos termos do art. 379 do Cod. do Proc. eit.

Já tendo o Tribunal concedido habeo corpus ao réo appellado João Lopes da Silva, por considerar illegal a sua conservação na prisão, depois da decisão unanime do Jury á fls. 121,

Encontra-se ainda alli junto ao officio uma grande pedra deitada sobre as outras, e com o vertice pendente, que, vibrada por qualquer instrumento, produz sons metallicos mais ou menos fortes, como os de um sino.

Tendo de proseguirmos a excursão nas profundezas da rocha, o sr. Roberto fez acender os archotes, que elle, os filhos e dous homens meus haviam trazido e eu nesse momento, se hem que tivesse o maior desejo de examinar as bellezas que iam se patentear a meus olhos, sentia-me, no entanto, dominado de ignoto terror.

Para tranquillizar-me, affirmavam os companheiros que até este dia não havia noticia de ter-se encontrado animal de especie alguma no subterraneo, nem mesmo morezcos, que costumam occultar-se nos lugares arcos e escuros.

Passamos adiante, observando eu na face da pedra, que

me ficava a direita na passagem do pequeno compartimento para outro maior, a figura de uma ancora feita de tinta verde, que, soube, fora em outras traçadas em 1861 pelo dr. Gabaglia, para servir de balisa aos visitantes.

Subito se nos apresenta um largo espaço, a sala da rosa, onde os extensos corredores, as sombras profundas fazem poderoso contraste com a belleza regular, a harmonia suave das concepções brancas e transparentes, que a luz dos archotes dá lhes continua agitação.

De todos os lados scintillações de ouro, brilhos de pedras preciosas, o que ha de mais deslumbrante no irradiar das constellações, exaltam á imaginação e transportam-nos ás habituações das fadas nas *Mil e uma noites*, ou as fantasias de Ariosto.

(Continúa.)

A GRUTA DE UBÁJARA

(Do JORNAL DO COMMERCIO.)

Descrevendo esta maravilha da natureza cearense, tomou o seguinte artigo da lavra do engenheiro militar sr. tenente Bezerra de Menezes:

O sr. Norberto não se fez esperar, e conforme havia accordado na vespéra, appareceu, me seguido de dous filhos, que traziam os preparos indispensaveis para o passeio á Ubajára, no municipio de Itaipana.

Sem mais demora puzemo-nos a caminho.

Continuamente amparados pela sombra de robustas mimosaes, leguminosias, terebinthaceas, heptanemias e outras arvores frondosas, atravessamos terrenos mais ou menos acclentados, e tiremos de transpôr dous regatos, que rolavam suas aguas crystallinas com ruído murmurio.

Tendo andado pouco mais de um kilometro, mostrou-me o

meu guia os restos dos antigos fornos que em tempos idos serviram a exploradores empunhados no serviço de mineração.

Ainda se vê por aqui vestigio de profundas escavações.

Pouco adiante, onde o terreno se abate em consequencia da passagem de um largo riacho, descobre-se o semicirculo que descreve a montanha cortada a prumo, com excepção de uma parte á esquerda, que, no entanto, é de difficil ascensão.

E' nesta enseada que se acha a gruta.

Começamos a subir e ao cabo de 15 minutos tinhamos vencido dezenas de metros.

A entrada fica a mais de meia altura, quasi escondida por trás de grandes arvores.

Com algum esforço, agarrandono ás arestas das pedras, alcançamos o primeiro plano, especie do vestibulo abobadado de pequenas dimensões, cujas paredes se acham revestidas de centenas de nomes de visitantes,

entre outros alguns de estrangeiros.

Não tem forma de porta, mas de uma fenda de dous e meio metros de altura com largura irregular.

Antes de penetrar o mysterioso resinto, consultei meu relógio que marcava 7 horas, tomei na carteira os apontamentos necessarios, e notei que a abertura na rocha fazia frente para o norte.

A' direita, alonga-se estreito corredor, que se deprime no centro para elevar-se no extremo, direcção leste, sobre grossa camada de nitro ou azotado de potassa, que os naturaes extrahem o sal crystallizado pela decocção das terras impregnadas e pela concentração das lixivias.

Em frente, forma a rocha uma especie de janella, que adentra a massa salitrosa e todo o intervallo até encontrar com a fenda da entrada, em nivel mais baixo,

absolutoria, uma vez que, por inconstitucional, não deve ser applicada a disposição do art. 5.º da lei estadual n.º 755, de 7 de julho de 1913, que apenas declara ter effecto suspensivo a appellação ex-officio do Juiz de Direito, no caso da letra a do art. 4.º, sem cogitar da circumstancia de ser a sentença absolutoria determinada por decisão unanime ou não do Jury, não cabe mais providenciar a respeito.

Com effecto, a inconstitucionalidade da referida lei, na parte citada, é manifesta, por isso que sobre os effectos das appellações criminaes, por affectarem a liberdade physica do cidadão, que a Constituição Federal cõrca de todas as garantias, só a União compete legislar, não sendo licito aos Estados, sob o pretexto de terem attribuições para fazer as suas leis organico-judiciarias e processuaes, legislarem a respeito, fazendo restricções, e, quando legissem, devem respeitar os preceitos consagrados na Constituição, nas leis genes do antigo regimen, não revogadas e nas federaes.

A hypothese é regida entre nós pela disposição do § 4.º do art. 17 da lei n.º 2033, de 20 de Setembro de 1871, em virtude da qual a appellação ex-officio do Juiz de Direito, no caso de ser a decisão do Jury contraria á evidencia das provas dos autos, quando interposta de sentença absolutoria do accusado de crime inafiançavel e sendo unanime a decisão do Jury, que a determinou, não tem effecto suspensivo.

Sendo assim, como não contestar a competencia dos Estados para fazerem leis em contrario? Seria absurdo admitir-se que a liberdade physica do cidadão fosse menos protegida pela lei estadual do que pela lei geral n.º 2033 etc.

Azevedo Marques, em um bom artigo de doutrina, publicado na Revista de Jurisprudencia, vol. 12.º, pag. 199, discutindo a questão sobre a competencia dos Estados para legislarem sobre direito processual, diz: "Por outro lado, cumpre não esquecer que a Const. mesmo (referindo-se a Federal) consagra principios attinentes ao direito judiciario. Assim a pronuncia, a formação da culpa, a fiança, os recursos no civil e no crime, a nota da culpa, o jury, são garantias genes, cuja regulamentação não podia ficar inteiramente á disposição dos Estados só por ser objecto de processo."

Regressos os autos ao Juizo d'onde vieram para os devidos fins.

Therezina, 12 de Março de 1914.—Araújo Costa, P.—José Lourenço, R. Vencido.

Votei pelo vencimento da appellação, na parte relativa ao réo João Lopes da Silva, para o fim de ser annullado o julgamento do dito réo, por estar inquinado do mesmo vicio notado na letra b, quanto ao julgamento do réo Clemente José Vieira de Barros. Assim votei, por entender que não deve prevalecer a sentença proferida em julgamento nullo.—João G. Baptista.—C. de Aguiar. Vencido de accordo com o voto do Relator. Foi presente, Francisco Pires de Castro.

O Accordam, supra transcripto, foi devidamente cumprido. Amarante, Abril, 1914.

Augusto Ewerton e Silva, (Juiz de Direito).

X

Appellação ex-officio do juiz presidente do tribunal do jury.

Lei estadual n.º 528, de 6 de julho de 1909 combinada com a lei tambem local n.º 755, de 7 de julho de 1913.

A lei local n.º 528, de 6 de julho de 1909, que consolidou, com alterações, a legislação referente á organização e funcionamento do jury e que não foi declarada inconstitucional, e cujas formalidades (mirabile visu e mirabile dictu!) já mais foram comprehendidas pelos juizes de direito do interior do Estado,)

dispõe (sim, parece-nos a nós que ella está em vigor,) em o seu art. 92: "O Juiz presidente lerá os quesitos um a um; lido o primeiro, pedirá a resposta a cada jurado por sua vez e anunciará o resultado (sim ou não por tantos votos). A lei local n.º 755, de 7 de julho de 1913, dispõe:

Art. 1.º As decisões do jury passam a ser proferidas em sala reservada e por esarutinio secreto. Art. 2.º Recolhidos os jurados, o juiz de direito ou seu substituto, assumirá a presidencia do acto, que será assistido pelo promotor publico e pelo advogado da defesa, como fiscal, e pelo escrivão. Art. 3.º O Juiz presidente lerá os quesitos e receberá em urna destinada a esse fim as respostas dos jurados. Cada quesito será proposto separadamente e assim apuradas as respostas excepto as que foram desde logo prejudicadas.

Comprehe-se perfeitamente que o legislador piauiense, tratando de urna neste ultimo artigo, deixou claro que o voto do jurado devia de ser expresso em cédula; assim como a resposta do jurado devia de ser laconica, isto é, sim ou não, conforme o art. 92 da cit. lei n.º 528. E não podia deixar de ser assim: a) por que o jurado não tem memoria de anno para ouvir a leitura do quesito feita pelo Juiz Presidente e copiar-o na cédula tal qual ouvia;

b) porque si a lei tivesse feito tal exigencia, o resultado seria ficar prejudicado o julgamento do réo; pois as respostas escriptas nas cédulas trariam redacção incongruente; não digo de todos os jurados, mas da maior parte, no Jury dos districtos do interior do Estado, onde os cidadãos que o compõem são lavradores, não dispõem do cultivo intellectual dos que residem em meio mais adeantado; seria preciso que o juiz presidente fosse dicitar a resposta, ou mantivesse o escrivão solitário as palavras, gastando nessa operação, que faz cahir a bíttega do suor, pelo menos uns quinze minutos; seria um martyrio para o juiz, promotor, defensor e escrivão, além da nulidade patente de um tal esarutinio secreto. O. J. si muitas vezes, somente com a resposta sim, ou não, tenho constatado, o sim com e-cim ou cim, que diríamos si fosse por outra forma escripta a resposta; c) por que ao Juiz Presidente cumpre apurar as respostas taes que estão escriptas nas cédulas sem tirar nem pôr, sob pena de violar a lei que a respeito dispõe; d) porque o Promotor e o defensor ou advogado do réo, que são fiscaes do esarutinio, estariam no direito de protestar, desde logo, contra o abuso do Juiz Presidente, mandando escrever no termo do julgamento aquillo que absolutamente não consta das cédulas apuradas.

Em face, portanto, do que acima ficou dito, e dos termos usados pela cit. lei local n.º 528 sim ou não, é clarissimo, intuitivo, ao alcance do mais ignorante na materia, que o Juiz Presidente, lendo o quesito tal qual está escripto na respectiva serie, é para obter a resposta do jurado na cédula—sim, ou não—resposta que, pela citada lei local n.º 528, era dada verbalmente, ex-vi do voto a des-coberto, que tão mau resultado produzira. Dahi se comprehende tambem que o Juiz Presidente, lendo o quesito proposto, a cada um dos jurados, deve mandar escrever-o no termo de julgamento tal qual está na respectiva serie, não necessitando porem reproduzi-lo depois da resposta sim, ou não, ao anunciar o resultado da apuração, isto por que a lei não o manda, nem exige, tudo pelos motivos que acima já ficaram explanados. O art. 379 do Regulamento n.º 120, de 31 de Janeiro de 1842, revogado pelas cit. leis locais n.º 528 e 755, não pode, por isso mesmo, ser invocado no caso; as disposições das duas cit. leis escriptas não o permitem.

Pela antiga legislação, o Jury recolhia-se á sala secreta, e ahi secretario nomeado, escrevia as respostas dos jurados sim ou não, repetindo as mesmas palavras do quesito proposto, mas entendendo, o presidente do Jury tinha deante de si a serie dos quesitos escriptos pelo Juiz presidente do Tribunal do Jury, e portanto facil lhe era mandar o secretario escrever o sim, ou o não, repetindo as mesmas palavras do quesito.

O presidente, o secretario e mais jurados que compunham o Jury, escreviam todos, cada um por sua vez, e successivamente, no cartão o sim, ou o não, lançando-a, em seguida, na urna; o presidente do Jury fazia a apuração. Ora, a cit. lei local n.º 755, lei adjectiva processual, alterou a firma do esarutinio secreto, revogando o art. 379 do cit. Regul. n.º 120 quanto á repetição das mesmas palavras do quesito, nas respostas, deixando de pé a disposição do art. 92 da cit. lei estadual n.º 528, que determina que o Juiz Presidente anunciará o resultado sim ou não por tantos votos, resultado que é a apuração das cédulas dos jurados contendo o sim, ou o não. Citemos o art. 379 do referido Regulamento n.º 120 para comprovarmos o que ora expendemos: Art. 379. A resposta a cada um dos quesitos ou questões, depois de declarar o seu numero, como por exemplo—O Jury respondeu á 1.ª questão—O Jury respondeu á 2.ª questão, etc.—Começará sempre pelas palavras—Sim—ou—Não—seguinte-se depois a declaração do numero de votos vencedores, e depois a repetição das palavras do mesmo quesito, com o acrescimo unicamente da affirmativa ou negativa, como nos exemplos postos em os artigos precedentes.

Tal artigo, como se vê, sobre se achar revogado, conforme já se disse, não se compadecce com as disposições citadas das leis locais n.º 528 e 755; esta dispõe, art. 3.º, que cada quesito será proposto separadamente e assim apuradas as respostas; o Juiz Presidente tem, portanto, de apurar as respostas sim, ou não escriptas nas cédulas, mandando consignar-as todas no termo do julgamento, condemnando, ou absolvendo, na sentença, do réo, conforme a unanimidade, ou maioria dos votos, sim ou não, das respostas aos quesitos. Ora, a cit. lei local n.º 528 art. 97, dispõe terminantemente que "é absolutamente vedado ao Juiz Presidente ou a qualquer das partes, fazer insinuações que possam influir n.º animo dos jurados sobre a resposta de qualquer quesito. Esta prohibição é extendida aos jurados entre si." Como, pôde, pois, o Juiz Presidente dizer, previamente, aos sete jurados que formam o jury de sentença, que estes repitam depois do sim, ou do não, as mesmas palavras contidas no quesito que acaba de ler a cada jurado? Como pôde, pois, o mesmo Juiz Presidente, mandar escrever no termo de julgamento somente os votos vencedores, repetindo depois do sim, as mesmas palavras do quesito? Ou ainda: como deve, pois, o Juiz Presidente mandar repetir, no termo do julgamento, pelo escrivão, depois do sim, ou do não, resultado apurado, as mesmas palavras do mesmo quesito, já transcripto, no referido termo de julgamento, ao se declarar que o Juiz Presidente leu aos jurados, a cada um por vez o quesito?

Além de a lei estadual citada não o determinar, seria sobre-carregar, sem necessidade, de trabalho ao juiz e escrivão, prolongando o julgamento, alongando o respectivo termo, esse serviço já exhaustivo.

Annunciando o Juiz Presidente depois da apuração das cédulas, o resultado—sim, por tantos votos, não, por tantos votos, e isso mesmo mandando escrever no termo do julgamento, tem cumprido o seu dever, observado a lei, nenhum prejuizo causando á defesa, nem concorrendo para nulidade do julgamento, que palavras ou termos superfluos, não exigidos pela lei, já,

racolhia-se á sala secreta, e ahi secretario nomeado, escrevia as respostas dos jurados sim ou não, repetindo as mesmas palavras do quesito proposto, mas entendendo, o presidente do Jury tinha deante de si a serie dos quesitos escriptos pelo Juiz presidente do Tribunal do Jury, e portanto facil lhe era mandar o secretario escrever o sim, ou o não, repetindo as mesmas palavras do quesito.

O presidente, o secretario e mais jurados que compunham o Jury, escreviam todos, cada um por sua vez, e successivamente, no cartão o sim, ou o não, lançando-a, em seguida, na urna; o presidente do Jury fazia a apuração. Ora, a cit. lei local n.º 755, lei adjectiva processual, alterou a firma do esarutinio secreto, revogando o art. 379 do cit. Regul. n.º 120 quanto á repetição das mesmas palavras do quesito, nas respostas, deixando de pé a disposição do art. 92 da cit. lei estadual n.º 528, que determina que o Juiz Presidente anunciará o resultado sim ou não por tantos votos, resultado que é a apuração das cédulas dos jurados contendo o sim, ou o não. Citemos o art. 379 do referido Regulamento n.º 120 para comprovarmos o que ora expendemos: Art. 379. A resposta a cada um dos quesitos ou questões, depois de declarar o seu numero, como por exemplo—O Jury respondeu á 1.ª questão—O Jury respondeu á 2.ª questão, etc.—Começará sempre pelas palavras—Sim—ou—Não—seguinte-se depois a declaração do numero de votos vencedores, e depois a repetição das palavras do mesmo quesito, com o acrescimo unicamente da affirmativa ou negativa, como nos exemplos postos em os artigos precedentes.

Tal artigo, como se vê, sobre se achar revogado, conforme já se disse, não se compadecce com as disposições citadas das leis locais n.º 528 e 755; esta dispõe, art. 3.º, que cada quesito será proposto separadamente e assim apuradas as respostas; o Juiz Presidente tem, portanto, de apurar as respostas sim, ou não escriptas nas cédulas, mandando consignar-as todas no termo do julgamento, condemnando, ou absolvendo, na sentença, do réo, conforme a unanimidade, ou maioria dos votos, sim ou não, das respostas aos quesitos. Ora, a cit. lei local n.º 528 art. 97, dispõe terminantemente que "é absolutamente vedado ao Juiz Presidente ou a qualquer das partes, fazer insinuações que possam influir n.º animo dos jurados sobre a resposta de qualquer quesito. Esta prohibição é extendida aos jurados entre si." Como, pôde, pois, o Juiz Presidente dizer, previamente, aos sete jurados que formam o jury de sentença, que estes repitam depois do sim, ou do não, as mesmas palavras contidas no quesito que acaba de ler a cada jurado?

Como pôde, pois, o mesmo Juiz Presidente, mandar escrever no termo de julgamento somente os votos vencedores, repetindo depois do sim, as mesmas palavras do quesito? Ou ainda: como deve, pois, o Juiz Presidente mandar repetir, no termo do julgamento, pelo escrivão, depois do sim, ou do não, resultado apurado, as mesmas palavras do mesmo quesito, já transcripto, no referido termo de julgamento, ao se declarar que o Juiz Presidente leu aos jurados, a cada um por vez o quesito?

Além de a lei estadual citada não o determinar, seria sobre-carregar, sem necessidade, de trabalho ao juiz e escrivão, prolongando o julgamento, alongando o respectivo termo, esse serviço já exhaustivo.

Annunciando o Juiz Presidente depois da apuração das cédulas, o resultado—sim, por tantos votos, não, por tantos votos, e isso mesmo mandando escrever no termo do julgamento, tem cumprido o seu dever, observado a lei, nenhum prejuizo causando á defesa, nem concorrendo para nulidade do julgamento, que palavras ou termos superfluos, não exigidos pela lei, já,

racolhia-se á sala secreta, e ahi secretario nomeado, escrevia as respostas dos jurados sim ou não, repetindo as mesmas palavras do quesito proposto, mas entendendo, o presidente do Jury tinha deante de si a serie dos quesitos escriptos pelo Juiz presidente do Tribunal do Jury, e portanto facil lhe era mandar o secretario escrever o sim, ou o não, repetindo as mesmas palavras do quesito.

O presidente, o secretario e mais jurados que compunham o Jury, escreviam todos, cada um por sua vez, e successivamente, no cartão o sim, ou o não, lançando-a, em seguida, na urna; o presidente do Jury fazia a apuração. Ora, a cit. lei local n.º 755, lei adjectiva processual, alterou a firma do esarutinio secreto, revogando o art. 379 do cit. Regul. n.º 120 quanto á repetição das mesmas palavras do quesito, nas respostas, deixando de pé a disposição do art. 92 da cit. lei estadual n.º 528, que determina que o Juiz Presidente anunciará o resultado sim ou não por tantos votos, resultado que é a apuração das cédulas dos jurados contendo o sim, ou o não. Citemos o art. 379 do referido Regulamento n.º 120 para comprovarmos o que ora expendemos: Art. 379. A resposta a cada um dos quesitos ou questões, depois de declarar o seu numero, como por exemplo—O Jury respondeu á 1.ª questão—O Jury respondeu á 2.ª questão, etc.—Começará sempre pelas palavras—Sim—ou—Não—seguinte-se depois a declaração do numero de votos vencedores, e depois a repetição das palavras do mesmo quesito, com o acrescimo unicamente da affirmativa ou negativa, como nos exemplos postos em os artigos precedentes.

Tal artigo, como se vê, sobre se achar revogado, conforme já se disse, não se compadecce com as disposições citadas das leis locais n.º 528 e 755; esta dispõe, art. 3.º, que cada quesito será proposto separadamente e assim apuradas as respostas; o Juiz Presidente tem, portanto, de apurar as respostas sim, ou não escriptas nas cédulas, mandando consignar-as todas no termo do julgamento, condemnando, ou absolvendo, na sentença, do réo, conforme a unanimidade, ou maioria dos votos, sim ou não, das respostas aos quesitos. Ora, a cit. lei local n.º 528 art. 97, dispõe terminantemente que "é absolutamente vedado ao Juiz Presidente ou a qualquer das partes, fazer insinuações que possam influir n.º animo dos jurados sobre a resposta de qualquer quesito. Esta prohibição é extendida aos jurados entre si." Como, pôde, pois, o Juiz Presidente dizer, previamente, aos sete jurados que formam o jury de sentença, que estes repitam depois do sim, ou do não, as mesmas palavras contidas no quesito que acaba de ler a cada jurado?

Angustia

Eu sinto que tu sentes como eu sinto, a solidão do amor que é nossa vida; sei que tens a alma, igual á minha, unida ao mesmo sonho, em cores roseas tinto;

sei que em teu peito ha muito fez guarida, um sentimento, de outros, mais distincto; sei que sabes, tambem, que eu não consinto, que outra seja, jamais, por mim querida;

mas não sabes que estranha vida eu tenho, pois o silencio, doído, que mantenho, só tem por fim não perturbar-te a calma ...

A revolta, á razão me faz demente... Senhor, por que me faz descontente!... Senhor, por que me deste existencia e alma!

Eudoxio Neves

mas constituem falta ou vicio para a validade do feito.

Proseguirei, em o artigo seguinte, a explanação sobre o assumpto.

Amarante, 14 de Abril de 1914.

Augusto Ewerton e Silva

(Juiz de Direito)

A COLUMNA DE MARCO AURELIO

Menos conhecia, menos analysada e menos apreciada do que a columna Trajana, comquanto erguida em memoria de um acontecimento mais importante (pois se Trajano defendeu as provincias do Danubio, Marco Aurelio defendeu a Italia inteira contra as invasões dos barbaros), a columna de Marco Aurelio (ou Antonina), tem excepcional valor na historia antiga do povo germanico.

Ella é do primeiro monumento que nos apresenta uma serie de imagens dos antigos Germanos, os quaes são ahi indicados com admiravel fidelidade, não só no que se refere ao seu aspecto externo, como no que diz respeito a todos os pormenores, inclusive as attitudes e os gestos.

No vestuario e nas armas, o observador nota claramente a differença entre Germanos e Slavos, pela attitude grave e digna dos primeiros, que, depois de vencidos, mantêm a sua altivez, e pela dos Slavos, que se prosternam aos pés do triumphador.

Esse extraordinario esarupulo de representação faz crer que aos artistas encarregados da execução do monumento não faltaram informações precisas e minuciosas quanto aos combatentes; e é permitido suppr que se tenham utilizado de noticias fornecidas pelo proprio Imperador. A columna foi terminada, aliás, antes da morte de Marco Aurelio (180 annos depois de C.).

A hypothese suggerida por alguns escriptores, da conclusão do monumento no reinado de Commodo, parece, de facto, improvavel, pois não se vê a sua effigie nessa columna, apezar de ter elle combatido nessa ardua companhia.

E' imenso o valor historico desse monumento, que offerece uma representação fiel, authentic, de todas as operações realizadas na Austria e na Hungria, constituindo uma fonte mais autorizada do que a tradição litteraria na qual se observam, muitas vezes, lacunas ou em que se narram os factos de um modo demasiadamente summario. Os cinco annos de guerra (de 171 a 175) são na columna devidamente separados.

No principio do anno 171, vemos o exercito romano sahir da "Carnuntum", o campo fortificado; vem-o atravessar o Danubio em barcas e chegar ao castello que limitava o territorio do Imperio (limes trans-danubianus), e, depois de haver submittido os Slavos rebeldes, penetrar nas florestas da moderna Moravia. Ahi, as forças romanas se acham perante os Quadros, que as assediavam no campo fortificado. A situação dos Romanos é grave; o Imperador ergue os braços, pedindo o auxilio dos deuses. Jupiter attende ás suas supplicas, incendiando com um raio uma torre

dos inimigos. Mas os Quadros não cedem; e os Romanos adoptam o alvitre de fazer um largo circuito, de modo a proseguirem na viagem. E, recorreem, então, a um estratagem: suspendem armarudas aos troncos das arvores, de modo que os adversarios supponham que elles não abandonaram o campo. Mas os Quadros percebem a astucia, vão ao encanço dos Romanos, que se vêm novamente sitiados. Ainda dessa vez como mostram as scenas em relevo na columna os deuses soccorrem Marco Aurelio, desencadeando um temporal que arrasta cavalleiros e cavallos nas torrentes formadas pela chuva. Os Quadros se submettem; e os Romanos, depois de vencerem os Lombardos vão combater os Marcomanos.

Em 172, os Marcomanos, que invadiram a Rhecia e o Norico, são rechaçados além dos montes. Antes de os combater na sua propria região, o exercito romano tem de lutar contra um povo de Slavos, que elle subjuga. Os Romanos se ligam com alguns principes allemães, e os tratados de alliança são remetidos ao Senado por tres personagens, que a columna representa. Seguem-se combates victoriosos contra Allemães e de novo contra Slavos. O exercito romano penetra na Bohemia septentrional e, finalmente, isolados os Marcomanos, travase com elles renhida luta, de que os Romanos sahem triumphantes.

A paz não é porém, estavel. No anno 173 rebentam novas revoltas, que o exercito de Roma reprime energicamente. Entre os principes rebeldes figura um, de gigantesco aspecto, Ballomario, cuja cabeça é levada ao Imperador. Os Romanos caminham no rumo do oriente: vae com um povo slavo, depois os Cotinos, em seguida, os Buros, e, novamente, os Quadros.

Em 174, é a campanha contra os Sarmatas, entre o Danubio e o Tibisco, no meio de duas regiões já subjugadas pelo Imperio, a Dacia e a Sannosia. As legiões romanas deixam o campo de Aquincum, atravessam o Danubio, chegam a Ulpianum, castello ao norte da Dacia romana, e entram na Sarmacia, onde, vencido, o povo accelta a paz.

O ultimo anno da guerra (175) principia por uma invasão dos Romanos na Sarmacia meridional. O exercito caminha sempre em combate; sempre encontra outro inimigo inesperado: a natureza. As forças não podem atravessar os vastos pantanos. Em vão se reconce ás longas pontes de madeira; os inimigos, que não accellam uma batalha decisiva, não podem ser vencidos. E a serie dos relevos termina com uma composição que figura o Imperador tratando a paz com os principes sarmatas.

Um critico de arte, Petruson, vê nesse ultimo relevo, tão sincero, uma prova de que o monumento foi concluido durante a vida de Marco Aurelio, sempre simples e veridico, a que foi elle mesmo quem dirigiu os artistas, encarregados da execução do trabalho.

Extr.

Pelo exterior

FRANÇA. O boletim redigido pelos médicos assistentes do sr. Calmette diz que, no momento em que este chegava à casa de Saude, o estado de fraqueza em que se encontrava era tal, que qualquer tentativa de operação foi considerada impossível.

Algum tempo depois, o enfermo reanimou-se um pouco, devido às injeções intravenosas de serum Puls que lhe foram applicadas, sem que, no entanto, voltasse ao conhecimento exacto das cousas.

A meia noite e um quarto, como o sr. Calmette apresentava-se sensivelmente melhoras, resolveu-se fazer-lhe a operação, no fim da qual succumbiu, em consequencia da extrema debilidade em que se achava.

O «Figaro» publica hoje, com a assignatura de toda a redacção, um artigo em que se afirma que o crime provocou intensa colera e indignação em todo o país.

Quanto a nós, acrescenta, colaboradores e amigos do sr. Calmette, cada dia que passar mais sentiremos o peso da dor de termos perdido o mais nobre e mais amavel mestre e companheiro de todos os nossos esforços, de todos os nossos pensamentos.

Cahio na luta mais leal e ouçada a que um escriptor verdadeiramente patriota poderia ter dedicado toda a grandezza do seu talento. Amavamos-o e junto delle constituíamos como que uma só familia. Lamentamos o sinceramente e com desespero porque elle era um bom.

Na reunião desta tarde, (17) os ministros receberam oficialmente a communicação do pedido de demissão do sr. Caillaux.

Imediatamente os srs. Malvy, Ministro do Commercio, e Doumergue, Presidente do Conselho, procuraram o seu collega das Finanças para o demoverem do seu proposito.

Este porém, manteve o pedido, em consequencia do que o sr. Doumergue se dirigiu ao sr. Euseu, afim de trocar impressões com o Presidente da Republica acerca da demissão do Gabinete.

O Echo de Paris refere que á saída do Conselho de Ministros, um dos membros do Governo declarou que tanto elle como os seus companheiros tinham a impressão de que o sr. Caillaux está firmemente decidido a abandonar o poder.

Entretanto, acrescenta: Ninguém quiz praticar, em presenca da infidelidade que neste momento pesa sobre o nosso collega das finanças, qualquer acto que possa ser tomado como despo de substituir o sr. Caillaux, tanto mais que este não tem a menor culpa do que acabou de acontecer, sim, somente foi victima de seus excessos que ninguém pôde evitar.

O sr. Malvy, ao regressar de casa do sr. Caillaux, communicou aos jornalistas que todos os Ministros tinham empregado os maiores esforços para impedir a saída do seu collega, mas que este se mostrava inabalavel, chegando até a declarar que a sua vida politica estava terminada ou pelo menos interrompida.

O sr. Martin conta que o sr. Gaston Calmette, ao ler o nome inserido na carta que lhe foi entregue, manifestou a maior extraneza, bem como o escriptor Paul Bourget, com quem estava conversando, e a quem mostrou a assignatura—Mme. Joseph Caillaux.

Imediatamente o sr. Bourget disse para o director do «Figaro»:

—Não a reconheço. Que tem ella para lhe dizer?

—E' uma senhora, bem vê,

repliqu o sr. Calmette. Não posso recusar-me a receber uma senhora.

E, despedindo-se do academico, o sr. Calmette dirigiu-se para o gabinete, encontrando-se no corredor com a visitante, a quem deu passagem, affastando-se um pouco.

O continuo fechou a porta, enquanto o chefe do serviço de informações do jornal, sr. Luiz Litzarus, passava defronte do gabinete em direcção ao escriptorio. Foi então que este, ouvindo uma série de denotações, que a principio lhe pareceram o ruído de qualquer objecto de madeira batendo numa secretária, se voltou, ao mesmo tempo que o continuo, abrindo a porta do gabinete, se lançou pelo corredor a gritar desesperadamente.

O Sr. Litzarus comprehendeu a scena e chamou fortemente pelo sr. Calmette, ouvindo-se a sua voz em todo o edificio. Numerosos redactores e outros empregados correram apressadamente para o local de onde partiam os gritos e encontraram a senhora Caillaux ainda com o braço direito no ar e segurando a pistola.

O Sr. Calmette, gravemente atingido, deu alguns passos e rolou sobre uma cadeira, comparecendo logo o Dr. Poncetton, collaborador do jornal, que lhe dispensou os primeiros cuidados.

O ferido, que ainda conservava bastante presença de espirito, disse, enquanto o despiam com todas as precauções: «Desculpem-me o trabalho que lhes estou dando.»

Depois de uma ligeira pausa, acrescentou: «Tomem cuidado com aquella pasta; guardem-na bem.»

Os redactores que se achavam presentes comprehenderam a recommendação e tomaram conta da pasta. Esta, segundo se affirmava, continha os documentos relativos á questão Rochette, cuja responsabilidade o Sr. Calmette attribuia ao Ministro das Finanças.

Entretanto, os continuos e porteiros corriam pela rua La Fayette, encruzilhadas e boulevards proximos, á procura de policieiros, enquanto a senhora Caillaux continuava na secretaria do jornal, guardada por varias pessoas.

Um redactor, não podendo conter a indignação e a dor que o attentado lhe tinha causado, exclamava: «Esta mulher quer ficar aqui para assistir a agonia daquelles que pretendem matar.»

Ouvindo estas palavras, a esposa do ministro das Finanças retorquiu: «Obrigada, muito obrigada!»

Um dos empregados do «Figaro» conseguiu encontrar á esquadra das ruas Drouot e La Fayette tres agentes de policia a quem se dirigiu, no auge da afflicção, com os olhos esgarçados, como se estivesse louco e gritando: «Venham, venham depressa commigo que assassinarão o meu director.»

Os agentes seguiram no a correr e alcançaram rapidamente o comperimento onde se encontrava aucto do attentado, que procuraram prender.

A senhora Caillaux fez-lhe ver que era a esposa do Ministro das Finanças, acrescentando que não lhe tocassem porque os seguria sem resistencia.

A partida para o Commissariado não se realizou immediatamente por não se ter encontrado logo a pistola com que o sr. Calmette acabava de ser atingido.

Ao fim de algum tempo, um dos guardas aprehendeu finalmente a arma, sendo então a senhora Caillaux acompanhada até a sua «Limousine», que se achava postada junto ao passageio.

Madame Caillaux, sem manifestar o menor nervosismo nem fraqueza subiu para o automovel até com certa arrogancia. Os guardas tomaram lugar a seu lado e o carro partiu em direcção ao Commissariado.

Durante quasi todo o trajec-

to a prisioneira conservou-se no mais completo mutismo. Quando, porém, se aproximava do Commissariado, voltou-se para os agentes e disse-lhes que não desejava a morte do sr. Calmette.

Perante o magistrado, manifestou absoluta calma e, em voz forte, sem a menor emoção, declinou o seu estado civil, declarando chamar-se Henriette Rainourd, nascida a 6 de dezembro de 1874, divorciada de Leo Claretie e casada em segunda nupcias com o sr. Joseph Caillaux.

Com respeito ao crime, disse que a publicidade de uma carta intima de seu marido, feita pelo «Figaro», a tinha ferido profundamente, bem como toda a anterior e infundada campanha levantada pelo mesmo jornal.

Além disso, sabia perfeitamente que o sr. Calmette se preparava para dar á publicidade muitas outras cartas particulares trocadas entre ella e seu marido.

Foi então que tomou o partido de fazer cessar a série de insinuações do «Figaro».

Tendo pedido a algum o seu conselho, responderam-lhe que todos os politicos e funcionarios publicos estão expostos á critica e devem resignar-se aos ataques dos adversarios. Sugeriram-lhe então o recurso aos tribunales.

Esta solução, porem, acrescentou a autora do attentado, não lhe agradava em vista do assumpto intimo de que se tratava, embora soubesse que a questão terminaria pela reabilitação gloriosa do perseguido.

—A quem pediu o conselho a que se referiu, perguntou o commissario, sr. Carpin?

—Permitta-me que guarde segredo sobre o caso, respondeu a accusada. E, proseguindo, acrescentou:

«Eu estava verdadeiramente contrariada com as insinuações que constantemente se estavam fazendo a meu marido, quando fui prevenida de que o sr. Calmette divulgava outras cartas mais intimas.»

—Quem lhe deusessa informaçao interrompeu o Commissario.

—Deram-me, é tudo o que lhe posso dizer sobre o caso.

Quando entrei no gabinete do director do «Figaro», este perguntou-me qual o fim da minha visita.

Deve comprehender o-bem, respondi. Evidentemente que o senhor não suppoz que eu esteja aqui só para lhe dar as boas tardes!

Ao terminar esta phrase puxei da pistola e desfechei-a varias vezes.

O Sr. Calmette procurou levantar-se mas em vi claramente que as balas o tinham atingido.

Affirmo que não desejava matal-o, mas unicamente dar-lhe uma severa lição.

Por isso ser-me-hia extremamente agradável receber noticias tranquilizadoras acerca do seu estado.

Taes foram as declarações prestadas pela Sra. Caillaux.

Enquanto isto se passava no commissariado, o professor Raymond, chamado a toda pressa, chegou ao edificio do «Figaro» e fazia o curativo do sr. Calmette.

As 7 horas a ambulancia recebia numa maca o corpo do ferido que quatro enfermeiros transportaram para a rua com todo o cuidado.

O Sr. Calmette, terrivelmente pallido, disse em voz debil ao ser levado pela ambulancia:

«Que os meus collaboradores me desculpem. Fiz apenas o meu dever.»

—Deram-se agora de noite ruidosas manifestações de desgosto contra o ex-ministro das Finanças, sr. Caillaux, promovidas pelos «camelots du Roi».

Os manifestantes, em grupos, percorreram os «boulevards», promovendo os desordens, mas foram dispersos pela policia que teve de dar sobre elles varias cargas.

As mesas e cadeiras collocadas á frente dos cafés dos «boulevards» foram quebradas pelos

Soneto

Ao Suetônio Saraiva

Venho de longe em lúgubre pezar!
Quem o poderá conter? O meu segredo,
Occulto dentro d'alma a arfar... a arfar...
Enclausurado em tético degredo.

Nada vos adianto: tarde ou cedo
Hei de morrer, talvez, desse pezar
De não poder contar o meu segredo,
Que tanto eu desejava vos contar.

Jámais pôdes falar, alma illudida!
Quando a morte vier roubar-me a vida,
Quero os hymnos das aves nos silvedos,

O olhar de Deus no Sol da liberdade,
Emquanto eu vos almeje a caridade,
Escondida no azul dos meus regredos.

Baurélio Mangabeira

manifestantes, assim como muitas vitórias.

Entre os «camelots du Roi», agentes de policia e outros grupos de populares, trancaram muitas bengaladas, ficando varias pessoas ligeiramente feridas.

O sr. Léon Doudet, subindo a uma cadeira, num dos «boulevards», pronunciou pequeno discurso em que tratou o sr. Caillaux de assassino.

A policia chegou, porém, na occasião e dispersou o grupo que o ouvia.

Foram presos até agora quinze individuos que mais se salientaram nas desordens.

Entre os presos encontram-se os srs. Léon Doudet e Maurice Pujot.

—Sr. Carpin, commissario de policia, interviado por um redactor do «Figaro» acerca do interrogatorio da Sra. Caillaux, declarou que esta chegou ao commissariado apparentando a maior calma e que fez o seu depoimento em voz firme e sem a menor hesitação.

Começando por lembrar a intensissima campanha que aquelle jornal estava fazendo contra seu marido, declarou ter pedido a algum, cujo nome não declinará, que lhe indicasse o caminho a seguir para pôr termo áquellas accusações.

A pessoa consultada respondeu-lhe que a campanha do «Figaro» não tinha a menor importancia, achando-se a questão neste pó, quando surgiram os ultimos artigos do Sr. Calmette, num dos quaes se reproduzia uma carta particular.

Sabendo que este jornalista tencionava publicar Lrevonem as outras cartas intimas trocadas entre ella e o Sr. Caillaux, antes do casamento, resolveu-se a tomar uma attitude decisiva.

Em vista disso, hontem de manhã foi comprar uma pistola Browning e á tarde dirigio-se á redacção do «Figaro», no intuito de castigar o director desse jornal.

—Concluindo, referio o sr. Carpin, a accusada lasimou profundamente a morte do sr. Calmette.

O juiz de instrucção, sr. Bourcard, logo que terminou o interrogatorio, pronunciou a sra. Caillaux por tentativa de homicidio e annunciou-lhe que na mesma noite seria conduzida para Saint Lazare.

Em seguida autorizou a fallar a seu marido durante alguns instantes.

As 9 horas, o sr. Lesouvé, Procurador da Republica, pediu a todos os jornalistas e outras pessoas que se retrinhassem para fechar a porta.

A multidão sahio, cobrindo por completo a calçada e os passeios, em volta do automovel que conduzia a senhora Caillaux e que se achava com os stores descolados.

Pelas ruas apregoava-se a segunda edição de quasi todos os jornaes, cujos exemplares eram arrancados das mãos dos vendedores.

Junto á entrada do edificio varias filas de guarda defendi-

am o caminho entre a porta e o automovel, quando subitamente uma voz annunciou que o Ministro das Finanças já tinha sahido pela rua Grange Bateliere, atravessando um estabelecimento que communicava com o Commissariado.

Effectivamente, assim aconteceu, tendo tambem a accusada sahido pelo mesmo estabelecimento, e sem ser reconhecida, pouco antes do sr. Caillaux, em companhia dos srs. Lesouvé e Mouton.

—A esposa e o filho do sr. Gaston Calmette visitaram o ferido á noite, passando-se nesse momento uma scena verdadeiramente emocionante. Os medicos autorizaram a senhora Calmette a conservar-se ao lado do enfermo até ao momento da operação.

Logo que esta terminou, á meia noite e um quarto, um redactor do «Figaro» veio á porta annunciando o fallecimento.

Esta noticia causou consternação geral entre as pessoas que alli se encontravam.

—A tragedia occorrida na redacção do «Figaro» continuava a ser o assumpto obrigatório em todas as conversas.

Uma parte da população condemnava severamente o assassinato.

Os amigos do sr. Caillaux procuram justificar-o com os ataques repetidos do «Figaro», ataques que atingiam até Madame Caillaux, que nenhuma responsabilidade tinha na vida politica do ex-ministro das finanças.

O deputado Tiamas escreveu na carta que enviou a Madame Caillaux: «Matou um bandido, contra o qual não havia nenhum recurso legal.»

Esta tarde correram insistentes boatos de que Madame Caillaux se havia suicidado na prisão de Saint Lazare, não tardando, porem, a apparecer os respectivos desmentidos nos «placeards» dos jornaes.

O sr. Caillaux foi á tarde visitar a esposa na prisão de Saint Lazare, acompanhando-o uma filhinha ainda criança e dous amigos particulares.

A visita, que passou despercebida do publico que estava noiva nas immedições da cadeia, demorou cerca de m. a hora.

A policia tomou medidas excepcionaes em temendo que os inimigos do sr. Caillaux promovam desordens nas ruas.

Um esquadron da guarda republicana foi mandado ficar na mais rigorosa promptidão no quartel proximo da residencia do sr. Caillaux.

—O «Figaro» descreve assim, com todas as minudencias, o attentado de que foi victima o seu director.

Depois de narrar a maneira como Mme. Caillaux conseguiu ser recebida pelo sr. Calmette e o que nessa occasião se passou entre os dous, diz:

«Depois de praticado o crime Mme. Caillaux, apparentemente calma, pediu ao continuo que a segurava pelas mãos que a deixasse, «não quero frigar, disse. Tenho a porta o meu automovel para me conduzir ao

commissariado de Policia, com os agentes que me quiseram acompanhar.

O continuo não atendeu ao pedido e a criminosa repetiu: «deixe-me; sou uma mulher» e libertando-se das mãos do empregado do «Figaro» dirigio-se para a porta da sala da redacção e atravessou-a, passando por um grupo de redactores.

Estes, pallidos de horror, olhavam-na a espartados.

Mme. Caillaux olhou-os com certa altivez dos pés á cabeça e dirigindo-se a um dos que lhe ficavam mais proximos disse com voz clara e firme: «resolvi desaffrontar meu marido porque na França não ha justiça».

«Callai-vos, gritou um dos redactores: depois do que acabais de praticar não deveis dar nem mais uma palavra».

«Não faço convosco, respondeu em tom frio Mme. Caillaux e em seguida estaçou repentinamente, permanecendo no mesmo lugar cerca de vinte minutos. O seu aspecto era aparentemente tranquillo.

Os agentes de policia, que nessa altura já haviam penetrado na sala, mostravam-se indecisos.

Varias vezes tentaram approximar-se da criminosa para a prender e outras tantas recuaram até á porta da redacção.

Venho á hesitação dos agentes algum pedido a um dos policias que levassem dali a criminosa para poupar os presentes ao espectáculo, pouco agradável de uma mulher assistindo, perfeitamente calma, á agonía da sua victima, Mme. Caillaux fez um signal com a cabeça como que approvando o pedido do desconhecido.

No momento em que era levada pelos agentes da autoridade, voltou-se para a pessoa que havia pedido a sua prisão e disse-lhe:

«Obrigada» e seguiu em direcção a porta acompanhada pelos policias.

Chogada ao quartel da policia foi a criminosa levada á presença de Garpiu, Commissario da Policia do bairro de Montmartre, que a interrogou durante cerca de meia hora.

Pouco depois da entrada de Mme. Caillaux chegava ao Commissariado, um taxi da praça, o marido acompanhado de um amigo.

O sr. Caillaux desceu rapidamente do automovel, dirigio-se em passos largos á porta do Commissariado, onde se achava o agente da policia que affastou com a mão, dizendo ao mesmo tempo: «Sou o Ministro das Finanças e venho ver minha mulher».

Rapidamente galgou algumas de grãos, da escada mas, voltando-se bruscamente para o guarda reprehendeu-o por não o ter saudado como era da sua obrigação.

Momentos depois penetrava no gabinete do Commissario de Policia onde permaneceu cerca de uma hora.

O Sr. Joseph Caillaux esteve hoje no Ministerio das Finanças durante alguns minutos, afim de regular varias questões urgentes.

Fallando com algumas pessoas, o Ministro, cujas olheiras profundas e aspecto geral denotavam extraordinario abatimento, exprimeo o desejo de se afastar por completo ou por algum tempo da vida politica.

O Journal noticia que a accusada insistiu em declarar que, tencionando o Figaro publicar cartas intimas que lhe dizem respeito e que, dizendo-se ao escrevendo-se as maiores infamias, relativamente ao seu lar, a sua unica preocupação era acabar do vez com esse estado de cousas.

«Ao lembrar-me de que se dizia, teria acrecentado a senhora Caillaux, que a Alemanha me offereceu o collar de perolas que costumo usar, o meu desespero foi tal, que resolvi tomar uma attitude energica. Immediatamente comprei uma pistola; dirigi-me á casa para a carregar; escrevi uma

carta a meu marido e puz em pratica a desaffronta».

O Matin refere que o Figaro, tencionava contradizer as affirmações de Mme. Caillaux, assegurando que nunca pensou em publicar qualquer correspondencia intima. Os documentos em poder do Sr. Calmette apenas diziam respeito a questões politicas e judiarias.

VER, OUVIR E CONTAR

Paris, 20 de fevereiro de 1914

O programma financeiro de M. Caillaux, baseado sobre o imposto do rendimento, foi por elle magistralmente desenvolvido perante o senado num discurso que durou a sessão inteira. Não se podem negar a M. Caillaux os mais raros dotes de clareza, de precisão e de methodo na exposição das suas idéas e das suas theorias. Estas é que não são do agrado de toda gente. De todos os lados se levantam protestos contra a «injustiça fiscal» que se prepara. Todas as grandes associações de commercio, de industria e de agricultura se têm manifestado já com energica vehemencia contra a forma de imposto que se pretende estabelecer. Até o «Comité Mascaraud», cujo republicanism não permite ser posto em duvida, — comité composto de democratas provados e de trabalhadores pertencentes ás classes verdadeiramente productoras, veio protestar tambem contra a exigencia do fisco na vida privada do commerciante, do industrial e do agricultor.

O movimento que se desenhava é formidavel e difficilmente conseguirá M. Caillaux, apesar de toda a sua dialectica superior, fazer vingar o seu plano. As desigualdades que elle revelou, os senões na repartição dos impostos actuaes e particularmente no de patente, são incontestaveis; mas esses impostos recommendam-se por duas considerações de primeira ordem. O contribuinte já está habituado a pagal-os; e cada anno á sua productivity le e maior.

Nada mais impropriedade do que a retribuição dessas taxas, com que se póe contar solidamente, que de anno para anno, pelo mero desenvolvimento a riqueza publica, rendiam centenas de milhares aien das previsões orçamentarias, por um systema inteiramente novo, em França, pelo menos, e cujos resultados, a despeito da precisão apparente dos calculos, são por elle quanto problematicos.

Entretanto, os jornaes hostis ao imposto do rendimento continuam movendo a Mr. Caillaux uma guerra implacavel. A frente delles, o Figaro distingue-se pela acrimonia dos seus ataques, que por enquanto lhe têm sido mais prejudiciaes a elle do que ao objecto dos seus rancores. Arrastado pelo ardor da sua campanha, Mr. Gaston Calmette, o director daquelle jornal, escreveu em dous artigos, revestidos da sua assignatura, phrases imprudentes acerca das emissões de empréstimos feitos na Europa por certas republicas da America do Sul, emissões que elle accusava Mr. Caillaux de haver patrocinado. Ora, vai para dez annos que o Figaro creava uma secção sob o titulo de America Latina, destinada á patrocinar e a defender em França os interesses dessas Republicas. A testa dessa secção estava Mr. E. Garzon, conhecido jornalista uruguayo, que se desempenhava optimamente desse cargo.

Essa secção, que como podem suppór, era para o Figaro uma importante fonte de receita, acaba de desaparecer em resultado da insolita attitude de Mr. Calmette. Numa carta muito digna, Mr. Garzon deu a sua demissão de redactor, explicando as razões de dignidade que a motivaram. São algumas dezenas ou talvez centenas de mil francos de receita, que deixam de entrar annualmente no cofre do Figaro. Ao que parece, o descontentamento dos accionistas daquelle jornal é consideravel e chegou-se a fallar na sahida de Mr. Calmette.

É realmente insensato ver como um jornalista de tanta experiencia, e que em outras circunstancias dera provas de tacto e de prudencia, salvando o Figaro da ruina, a cuja crise o levava a sua attitudem na questão Dreyfus, se póe deixar arrastar agora a taes imprudencias de penna.

Do «Journal du Commercio», do Rio.

Quando vemos os implacaveis fios e os maravilhosos meandros arduos da grande aranha branca dos jardins, certamente o espirito nos acoode a fabula de Arachné. Fiava e bordava a graciosa e joven lydianna com tanta habilidade que as nymphas suppuzeram que ella havia recebido lições da propria deusa da sabedoria.

Arachné as ovio e desafiou Minerva.

Apresentados os trabalhos, o da mortal era, certamente, bello, mas o da deusa infinitamente superior.

Despetada, Arachné se enforcou; e Minerva, apiedada da sua immensa dor, a transformou em aranha. Os animaes articulados que devem á teocodia famosa o seu nome (arachnides) mantem a tradição dessa habilidade.

O corpo da aranha comprehende duas partes e é muido de quatro pares de pernas e um de mandibulas.

O seu apparelo respiratorio é um mixto de pulmões e de bronchios.

As aranhas têm oitoolhos que, pelas suas varias disposições nas especies, dão um criterio de classificão; parecem tão aptas a ver tanto á noite quanto durante o dia.

Na cabeça e na base das mandibulas é guardado um veneno que o animal pode emitir quando queira: no fim do corpo se reúnem as glandulas filatorias, duas, tres ou quatro pares, as que segregam a seda de que se ardeu as teias, os ninhos e o casulo dos ovos.

A guisa dos camarões e de outros crustaceos, as aranhas têm a facultade de reproduzir certas partes do corpo perdidas, como as pernas, os seus orgãos sensorios, com que tomam a nutricao, e as glandulas filatorias.

As aranhas differem entre ellas pelos costumes, os gostos, o caracter.

Algumas são verdadeiros solitarios e vivem nas casas e nas cantinas, sem desejo algum de luz ou ar livre. O sr. Jasse refere dous aranhas dessa especie, que viveram treze annos, num angulo de uma sala, o outro num canto de uma caixa em que se guardavam sabões e velas.

Outras se divertem em cavar o solo e em fabricar, sob as pedras ou nas casas das arvores, o seu abrigo.

Muitas vivem debaixo de agua.

Algumas nunca abandonam as proprias rões, mas abri ficam occultas prontamente, á espera de algum insecto que caia na teia insidiosa.

Outras se lançam furiosamente contra algum animalito e o matam. As mais felizes são as que, suspensas nos seus fios, viajam, como pequenos aeronautas,

Muitos casos são recordados de aranhas philarmónica, e o mais interessante é o referido pelos biographos de Beethoven. Uma aranha urdia a sua teia num angulo de uma aguafurtada em que Beethoven, ainda menino, tocava rabeca. O insecto descia apressadamente e procurava approximar-se, o mais possivel, do instrumento.

Esse entusiasmo artistico foi prejudicial ao animalito que a mãe de Beethoven um dia matou. Mas, tão grande foi o desgosto do futuro compositor pela perda da sua humilde admiradora que, em pranto, quebrou o violino.

Algumas especies urdem a teias e depõem os ovos em lugares expostos; outras os escondem cuidadosamente, com pedras e monticulos de terra. Estas abandonam logo os ovos; as primeiras, ao contrario, só os deixam quando nascerem os filhos.

Varios são os seus modos de locomoção. Os caçadores saltam; as aranhas domesticas caminham, geralmente, para a frente; algumas se movem para trás e, lateralmente com a mesma facilidade; outras, enfim voam.

Mas o dom mais maravilhoso das aranhas é a sua habilidade no fiar.

No fim do corpo, ellas têm, como dissemos, as glandulas filatorias, cada uma das quaes possui certo numero de orificios diminutissimos.

De cada um delles sahe, sob a forma liquida, a seda, que ao contacto do ar, subitamente se solidifica, sob o aspecto de um fio quasi invisivel.

Grande differença existe entre as teias e os ninhos fabricados pelas diferentes familias: uma das teias mais interessantes é a teida pela aranha branca dos jardins.

Primeiramente, ella constróe varios fios, que partem, todos, de um mesmo centro e são suspensos na extremidade as haletas ou as folhas das plantas.

Quando os raios dessa especie de roda são construidos, ella passa á parte espiral; e é maravilhoso ver como a cada trama que junta, ella se detém e estica o fio para verificar a solidez.

Quando a teia está terminada, a aranha tece uma camada de seda branca, em zig-zag, que da extremidade das folhas conduz ao centro e serve para o cuitar a proprietaria quando ella, como costuma, ahí se colloca.

As construções são cobertas, em regra, de um liquido glutinoso, de sorte que, se algum insecto ahí cahe, se vê embaraçado.

Mas o architecto acha quando seria pouco decoroso para elle ser victima dos seus proprios artificio; e estende fios de seda enxada que, do centro, vão á periferia e lhe permitem mover-se, com segurança, em qualquer ponto dos seus domatios.

É maravilhosa a sagacidade da aranha domestica commum. Quando cabe nas suas rões um insecto muito grande, ella primeiramente lhe morde as pernas e o aturde com o seu veneno. Depois o envolve com uma grande quantidade de fios e sobe para o tecto, puxando-o sempre, até que o deponha no seu esconderijo, onde o devora.

É quem accreditaria que os nossos predecessores na arte do fiar foram as aranhas?

Ha uma especie que a natureza dotou de pequenos pentas, chamada «calamistra». Esses pentas se acham nas pernas posteriores e consistem em duas ocellas de pedras parafocicas. A teia dessa aranha é extraordinaria graciosa, e a sua passagem, entre a dupla fileira de pentas.

A teia subtil que nas manhas usadas vemos estendida nos prados, é chamada por Tournefort a mesa das nymphas; e Chaucour, ha quatrocentos annos, já a recordava, como uma grande calamistra, aos seus contemporaneos.

Ha cento e cincoenta annos, um Francez, Le Bon, fez com teias de aranha lvas e bolas; as mulheres das Bermudas usam para coser, os fios da «Nehila».

Contra o que se imagina commummente, ha, entre as aranhas, especiem dosados de esplendidas cores. Ha algumas que aprezentam o tom do limão, que brilha como uma joia sobre o verde escuro da folhagem.

Uma das aranhas da Inglaterra tem a esteça e o thorax pretos como o corpo cor de laranja e seis pontos negros, circundados, cada um, de um pequeno circulo branco; outra, com o corpo verde brilhante e as pernas vermelhas e verdes, parece um bufão de corte. Algumas existem vestidas de branco róxo; outras têm uma cor de chamma. Ha tambem exemplares que tomam a cor das flores no centro das quaes se ostuam fixar, para sorprendere os insectos que vêm ahí sugar o pollem.

Dous inimigos das aranhas são as vespas e os mangustos.

Os estudiosos de cousas naturaes observam, maravilhosamente muitas vezes, uma aranha que se está deliciando á luz do sol, sem nenhuma razão apparente corre á se occultar no seu esconderijo.

O phenomeno se explica pela agudez extraordinaria dos seus sentidos, os quaes lhe permitem prever, com grande antecedencia, a chuva e os ventos impetuosos que a impediram de voltar para casa.

As aranhas aquaticas são cobertas de pellos, que mantem exuto o corpo do animal. As suas pequenas habitações sob a agua são artisticamente feitas.

Interessantes são, principalmente, entre todas, as aranhas que constróem as moradas em cavidades do terreno. Entre ellas é notavel uma especie, a qual demonstra a grande habilidade na formação de um ninho em duas divições. A proprietaria, quando se vê perseguida por algum inimigo, refugia-se num dos compartimentos.

Essa especie permanece durante as horas do dia debaixo da terra; mas dali sahe á noite e estende na relva as suas pequenas rões, onde caham os escarvelhos nocturnos.

O grupo «Lycoas» ou de aranhas-lobos (lycos-lupo), tem essa denominação em consequencia, talvez, dos pellos da que é revestido. Uma das mais famosas dessas aranhas lobos é a tarantula, a habitante peluda dos prazos quentes, que tira o seu nome da cidade de Taranto, sua predilecta residencia.

É conhecida a curiosa lenda. Quem é mordido pela tarantula, é desenganado, a menos que não se toquem perto allegros musicas de baile. Nesse caso, o paciente não resiste á tentação, começa a dançar sem descanso, até que do corpo lhe seja expellido, com o suor, o veneno do malfeizo animal. (Ext)

O sr. Arnold Kruckmann, director da aeronautica na exposição internacional «Panamá-Pacífico», acaba de se communi-car com o sr. Quinton, presidente da Liga Nacional Aerea de França, para lhe pedir a sua opinião sobre as disposições a tomar, afim de se realizar uma viagem aerea ao redor do mundo. Desde já, está resolvido que esse circuito terá varios premios no valor de 1500.000 francos. Esses premios serão distribuidos assim: terá 750.000 francos o vencedor, e os restantes 750.000 francos serão distribuidos, proporcionalmente, entre os que mais se aproximarem da realização do circuito. O sr. Kruckmann informou ao presidente da Liga franceza que, segundo os methodos empregados por esta associação na organização dos seus voos transatlanticos, em um todo o percurso serão previamente collocados depositos de essencia e de óleo, de que

todos os concorrentes se poderão utilizar, evitando assim despesas pesadas. Para a travessia dos oceanos serão postas a disposição algumas novas proteções, pertencentes a todas as nacionalidades, para o caso de algum accidente nas machinas. Além disto, como a Sibéria e a Mandchuria devem ser atravessadas, pensa-se em pedir á Russia que extenda alguns postos de protecção e de deposito nas extensões desoladas dessas immensas regiões asiaticas.

Telegrammas

Serviço especial do DIARIO DO PIAUHY

INTERIOR

RIO, 17.

A Londres Brazil Northeastern Railway convocou para 20 deste a assembleia geral, propondo a emissão de setenta mil libras em obrigações á curto prazo, tipo 95 e juros de 5%. Allega que a crise do Brazil e a revolução do Ceará acurraram á companhia uma situação desastrosa, mas desde que os accionistas dem tempo esta melhorará.

RIO, 17.
O sr. ministro da guerra exonerando o sr. general Sete-branco de Carvalho, devido a sua promoção, do lugar de chefe do gabinete e nomeando o inspector da 2.^a região militar, com sede em Pernambuco, expediu uma ordem elogiando o referido general.

RIO, 17.
Foi nomeado chefe do gabinete do ministerio da guerra o tenente coronel Alexandre Vieira Leal.

RIO, 17.
Reclama-se o primeiro milhão dos productos achado na fazenda Santa Monica, com presenca do sr. ministro da agricultura e de uma grande concurrencia.

Dentro de sessenta dias haverá um novo leilão de productos do posto govt. de Pinheiro.

RIO, 17.
Pede-se a impressão deixada ao publico pelas declarações do sr. dr. Wenceslau Braz, publicadas no «Jornal do Commercio».

O commercio internacional a federação associações commerciaes com eselhos municipaes, enviaram saudações e applausos ao sr. dr. Wenceslau Braz.

ALAGOAS

MACEIO, 17.
Continua uma desintelligencia entre o senado estadual d'um lado e a camara e o governador de outro. Estes não admittem que o senado tenha reconhecido o fecho renovado no anno passado. Por este motivo ainda não hou-

ve a installação do congresso, tendo, porém, havido troca de officio entre a camara e o senado.

AMAZONAS

MANAOS, 17.

Continúa a perseguição que os situacionistas movem ao Banco Amazonense e sob o pretexto de que o director Figueirêdo retirara livros dasêde, requereram aquelles o sequestro e fallencia do referido Banco.

CEARÁ

FORTALEZA, 18.

São esperados, hoje, aqui, o sr. dr. Floro Bartholomeu e coronel Pedro Silvino, que trazem quatrocentos homens para o segundo corpo de policia estadual.

EXTERIOR

ESTADOS UNIDOS

WASHINGTON, 17.

As forças navias americanas não deixaram as aguas do Mexico.

ARGENTINA

BUENOS AYRES, 17.

São consideraveis as melhoras obtidas pelo sr. dr. Saenz Peña, melhoras devido ás injecções medulares applicadas por seu medico assistente, o dr. Pacifico Diaz. Creem novos boatos de que o ex. voltará a reassuir a presidencia da Republica.

URUGUAY

MONTEVIDÊO, 17.

O sr. dr. Osvaldo Cruz foi eleito presidente da conferencia sanitaria internacional aqui reunida. O notavel cientista tomou o sêssão de banho d'uma prolongada salva de palmas.

TELEGRAMMAS OFFICIAES

O sr. ministro da agricultura e de commercio de-clarou que a produção de algodão em 1914 será superior á de 1913.

O sr. ministro da agricultura e de commercio de-clarou que a produção de algodão em 1914 será superior á de 1913.

O sr. ministro da agricultura e de commercio de-clarou que a produção de algodão em 1914 será superior á de 1913.

O sr. ministro da agricultura e de commercio de-clarou que a produção de algodão em 1914 será superior á de 1913.

O sr. ministro da agricultura e de commercio de-clarou que a produção de algodão em 1914 será superior á de 1913.

O sr. ministro da agricultura e de commercio de-clarou que a produção de algodão em 1914 será superior á de 1913.

O sr. ministro da agricultura e de commercio de-clarou que a produção de algodão em 1914 será superior á de 1913.

O sr. ministro da agricultura e de commercio de-clarou que a produção de algodão em 1914 será superior á de 1913.

O sr. ministro da agricultura e de commercio de-clarou que a produção de algodão em 1914 será superior á de 1913.

O sr. ministro da agricultura e de commercio de-clarou que a produção de algodão em 1914 será superior á de 1913.

Palcos e telas

O apreciado *Cinema Guarany*, dará, hoje, 2 seções ás 2 e 3 horas da tarde. Na primeira seção, serão exhibidos os seguintes films: *A fabricação do leite condensado*, colorida, *Um amor selvagem*, drama em 2 partes, *As Bodas de ouro*, drama, e a magnifica fita comica *Para casar seu pai*. Na seção das tres horas dedicada ás creanças, serão passadas cinco fitas comicas. Os preços são muito populares: cadeia de 1.^o 500 e de 2.^o 300 reis.

A empresa resolveu suspender os espectaculos diurnos, limitando-se apenas ás terças, quintas, sabados e domingos. Terçeira em homenagem a grande data de 21 de Abril, dará seções especiaes, exhibindo a monumental fita: O ultimo abraço ou o Sapphicco de Espinosa. O *Guarany* de 3.^o hora em diante adoptará o systema de seções continuas, usado nos grandes centros.

Varias Noticias

Notas policiaes. *Patrulha.* Patrulhada a cidade e o mercado publico, hoje (domingo) o subdelegado de policia do 2.^o districto, sr. Basilio da Rocha Cabral, e o theatro, o do 3.^o districto, sr. Manoel Francisco Monteiro.

Amambá (2.^a feira) a cidade será patrulhada pelo subdelegado do 2.^o districto, sr. Joaquim Antonio de Moraes, e o theatro pelo do 4.^o districto, sr. Joaquim Guibes de Vasconcellos.

Inquerito. Abriu-se hontem nesta secretaria o inquerito sobre o estupro da menor Theodorina da Cruz, de 14 annos de idade, residente no lugar *Coração*, e do qual é accusado o seu proprio pai Sebastião de Medeiros, que está detido para as necessarias averiguações. Procedeu-se ao respectivo corpo de delicto, que constata o defloramento recente, e lavrou-se auto de perguntas á menor offendida, que confirma o facto attribuido a seu pai, este, interrogado, contestou o absolutamente.

Estou também ouvido o avô materno da offendida, uma irmã deita (de maioridade) uma tia e uma outra testemunha, que ba-entram os seus depoimentos na confissão da offendida.

A irmã de maioridade affirmou que seu pai, ha cerca de 15 dias, fêzera lhe tambem igual proposta.

FEUJÃO (1.^a feira) hoje, no Feujão, ao meio dia, uma reunião de jornalistas, para a qual publicamos um convite na seccão 1.^a

Chegou hontem de Regeneração, onde euzid districtal, o littero ecorretorio sr. dr. Sylla Ribeiro, a quem mandamos nosso cartão de visita.

Acha-se nesta capital o sr. Jaime Coelho de Rezende, representante de Moraes, Santos & C., de Parahyba.

O sr. Joel de Oliveira, agente nesta Capital da Empresa Predial do Norte, de S. Luiz, mostrou nos o seguinte despacho: S. Luiz, 16.

No sortido de hontem foi premiada com dez contos de reis, calerneta numero 2580, primeira serie, Predial.

Telegrammas retidos:—Felix Silva, Constantino Lopes, Simplicio Monteiro, dr. Domingos Monteiro, Chyrosotomo, Juaz Marcellino, Jayme Resende.

—Servico para o su, soffrê 8 horas de demora.

Dizem de Berlin que a «Gazeta de Colonia», em artigo que tem causado grande sensação, denuncia os grandes preparativos militares da Russia, a actividade com que se apressam armamentos, notadamente

os dos cinco novos corpos do exercito creados nas fronteiras da Austria e da Alemanha, onde o governo russo está montando baterias de grosso calibre, que apñham os fortes allemães no seu campo de tiro. O «Kölnische Zeitung» diz que os preparativos russos só estarão completos em 1917, tendo, portanto, a Alemanha muito tempo para preaver-se.

CORPO MILITAR DE POLICIA.—Servico para o dia 19 (Domingo) Rondará a guarnição o sr. 1.^o Tenente Fabio Araújo.

Estado-maior, o sr. 2.^o tenente Samuel Oliveira.

Dia do corpo, 1.^o sargento Anisio. Guarda do palacio, 2.^o sargento Abilio, cabo Joaquim Rocha e corneta Camillo Pereira.

Guarda da cadeia, 2.^o sargento José Martins, cabo Pedro Borges, corneta Thomaz Candido.

Guarda da delegacia, fiscal cabo Manoel Marques.

Guarda do quartel, cabo Lino Santana.

Patrulha, cabo Romão Santos. Theatro, Aprendiz João Canino (Uniforme 2.^o)

Na sua propriedade de Miscolax, perto de Vienna, falleceu, o mez passado, o sr. Franz Bizony.

O sr. Bizony era conhecido em toda aquella região pela sua excentricidade. Possuidor de grande fortuna, resolvera em seguida a uma grande descepção amorosa, abandonar a existencia mundana e retirar-se para as suas terras. Alli vivia isolado, ha cerca de dous annos, fazendo-se servir por um unico criado e crecendo-se de animaes domesticos de toda a sorte, cuja companhia elle declarava preferivel á qualquer creatura humana.

E aberto o seu testamento, verificou-se que o sr. Bizony deixara toda a sua fortuna, cerca de oitocentos contos de reis, á Municipalidade de Vienna, a qual deveria consagrar inteiramente os respectivos rendimentos á manutenção de um asylo para cavallos velhos ou inutilizados.

No dia 5 de Março em Paris, depois do meio dia, circulou a noticia mais tarde confirmada em boletim dos jornaes de que o conhecido euzid do Gustavo Le Follieure, director da enfermaria central das piores, reabriu, com completo exito, a operação da separação das xiphopagas Suzana e Magdalena. Nos meios scientificos a noticia causou enorme sensação, tendo sido dirigido ao dr. Le Follieure immensas telegrammas de felicitações, de todos os pontos da Franca e do estrangeiro.

Os jornaes da noite referem-se longamente ao caso e revelam em phrases altamente elegicas a nova prova de competencia dada pelo notavel homem de sciencia.

Aviso De accordo com a portaria do dr. director da Imprensa Official, do dia 16 do corrente. nenhuma publicação, será aceita para «Secção Livre» desta folha sem o pagamento adeantado; do que faz-se este aviso para melhor conhecimento dos interessados.

SECRETARIAS DE ESTADO

SECRETARIA DA POLICIA

Expediente do dia 18 de abril de 1914.

Despacho (do governador).—Petição de Pedro Alves dos Santos, cabo da 1.^a companhia do corpo militar de policia, requerendo 15 dias de licença para tratamento de sua saude.

—Deferido em vista da informação do commandante do corpo.

Officio (do secretario).—Ao sr. tenente-coronel commandante do corpo militar de policia, communicando que o exm. governador, concedeu, por acto

desta data, 15 dias de licença ao cabo da 1.^a companhia de policia, para tratamento de sua saude, e de accordo com a sua informação.

EDITAES

O doutor Urbano Maria Eulalio, juiz de direito da comarca de Picos, estado do Piahy, por nomeação legal.

Faço saber que pelo adjunto do promotor publico desta comarca, em exercicio pleno, foi denunciado Jorge Theodoro Estanaco, de nacionalidade Italiana, como incurso nas penas do art. 294 § 1.^o do cod. penal; e porque o referido denunciado não tinha domicilio certo em virtude de fazer parte de uma companhia volante de gymnasticos, pelo que o promotor em sua denuncia requereu a citação por edital, conforme um despacho de depoimento no mesmo exarado, pelo presente o chamo e cito para comparecer no dia 13 de abril proximo vindouro, ao meio dia, em a casa de minha residência, afim de assistir a inquirição de testemunhas, apresentar as suas testemunhas, não excedendo de cinco, para serem inquiridas depois das da accusação, ou exhibir a prova documental se a tiver, para ser junta ao processo, sob pena de revella. E para que chegue ao conhecimento do mesmo, mandei passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume, e publicado pela imprensa official, «Diario do Piahy», que se edita na capital do estado.

Dado e passado nesta cidade de Picos do estado do Piahy, aos 28 de março de 1914.

Eu, Joaquim das Chagas Leitão, escrivão, o escrevi.
Urbano Maria Eulalio, Juiz de direito.

TRIBUNA LIVRE

Companhia de vapores

A Directoria da Companhia de navegação á vapor no rio Parahyba communicou aos srs. accionistas que não tendo tido lugar a assembleia geral naraciona para hoje, por motivo de força maior, foi a mesma transferida para domingo proximo, 19 deste, no lugar e hora do costume.

Therezina, 12 de abril de 1914.

Os funcionarios publicos, abaixo assignados, convidam a todos os seus collegas desta capital, para uma reunião, hoje, no edificio do Forum, ao meio dia, afim de tratar-se de assumpto de interesse collectivo.

Em Therezina, 19 de abril de 1914.

- Manoel Raymundo da Paz
- G. de Castro Cavaleante
- Wladimir Abreu
- Norberto de Castro e Silva
- Francisco Pires de Castro
- Fontenelle Cesar Buarque
- Luiz Evandro
- Felton F. Castello Branco
- Benedicto Sá
- Daniel Paz
- Justino B. de Carvalho
- Edison Cunha
- Hugino Cunha
- Dr. Francisco Freire de Andrade
- Benedictino Lemos
- Christino C. Branco
- João da Cruz Monteiro
- Pedro de Moura Santos
- João Pinheiro
- Honorio de Paiva Dias
- Antonio Celestino F. de Sá
- Dr. Bonifacio Carvalho
- Luiz de Meneses Fortes
- Raymundo O. Lopes Neves
- Simplicio de Souza Mendes
- Pedro Melchades
- José Lourenço de Moraes e Silva

Photographia Azevedo

Acha-se fechado este estabelecimento durante os dias de semana trabalhando somente nos domingos. Isto até o fim do corrente mez.